



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 202/05

N.º Contrato: 001/06

Processo Administrativo n.º 5/013.234-2 – Convite n.º 044/05

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: B.C. ARTPLAN ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Objeto: REFERENTE AO ADITAMENTO REFORMA E AMPLIAÇÃO DO VESTUÁRIO DA QUADRA DE MALHA E BOCHA – ESTÁDIO MUNICIPAL “JOÃO ROBERTO PILAN”

Aditamento: Prorroga o prazo em 120 dias.

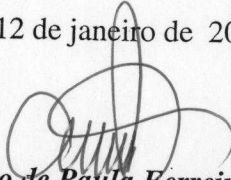
Pelo presente instrumento de aditamento contratual, devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 46.634.101/0001-15 com sede na Praça Pedro Torres, 100, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO**, brasileiro, solteiro, arquiteto, residente e domiciliado nesta Cidade de Botucatu/SP, portador da cédula de identidade de RG n.º 8.943.783 e inscrito no CPF/MF sob n.º 058.804.048-70, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **B.C. Artplan Engenharia e Construções Ltda.**, sediada na cidade de Assis/SP, na Rua Piratininga n.º 855, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 003.737.316/0001-59 neste ato por seu representante abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no processo administrativo **5/013.234-2 – Convite n.º 044/05**, tem entre si, como justo e avençado, o presente instrumento a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, em especial o § 1.º do Art. 65 da lei n.º 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

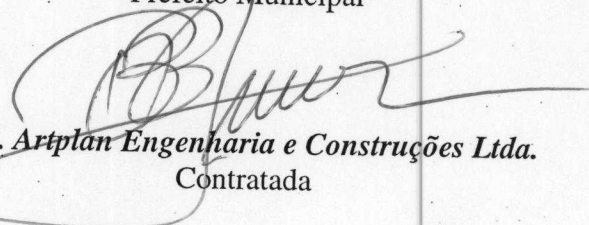
CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em **13 de agosto de 2005**, nos autos do Processo Administrativo n.º **5/013.234-2 – Convite n.º 044/05**, pelos motivos devidamente e autorizados nos autos, aditando o prazo inicialmente contratado em mais 120 (cento e vinte) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, em três vias, de igual teor e conteúdo, na presença de duas testemunhas, para posteriormente ser registrado em livro próprio desta Municipalidade.

Botucatu, 12 de janeiro de 2006


Antonio Mário de Paula Ferreira Ielo
Prefeito Municipal


B.C. Artplan Engenharia e Construções Ltda.
Contratada

Testemunhas:

1ª



2ª

